



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC N° 1.500, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.042789/2009-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SILINGA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, com sede social na cidade de Presidente Prudente/SP como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos